

**1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR – BAHIA**

**PORTARIA Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**A OFICIAL Helen Lírio Rodrigues de Oliveira**, 1º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de as serventias extrajudiciais se adequarem à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou LGPD), e que o processo de conformidade depende de esforço contínuo de adequação à lei e às boas práticas de segurança da informação, em processo de adaptação da cultura organizacional;

CONSIDERANDO as medidas já implementadas, em curso e os trabalhos a serem desenvolvidos de adequação à LGPD pelo 1º Registro de Imóveis de Salvador;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Serventia o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD – terá a seguinte composição:**

I – Thicia Maiara do Sacramento Gonzaga Conceição

II – Lillian Nathiele Agareno Silva de Souza

III – Simone da Silva Cedraz

IV – Dicarla Rivas Leal

V – Raisal Gabriela do Nascimento Pereira

VI – Monique Isis Valverde Ferreira

Parágrafo único - Os membros do CGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

**Art. 3º - Designar STÉFANI VITÓRIA ANUNCIÇÃO REIS**, portadora da cédula de identidade nº.: 1000613038 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 054.415.965-97, stefani.vitoria@primeiorisalvador.com,

como **Encarregado Interno (DPO)** pelo tratamento de dados pessoais do 1º Registro de Imóveis de Salvador, devendo atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais entidades regulatórias ou de fiscalização, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações e informar sobre proteção de dados da Autoridade Nacional, Corregedoria do Tribunal de Justiça da Bahia, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, eventualmente, do Juiz Corregedor Permanente, de entidades de classe e outras autoridades;

III – Orientar funcionários e contratados da serventia a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Organizar eventos e capacitações sobre proteção de dados, privacidade e segurança da informação no ambiente da serventia;

V – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

VI – Coordenar os trabalhos de implementação da LGPD no Cartório com o Encarregado Externo (DPO as a service);

**Art. 4º** - Instituir o Chezzi Advogados, [encarregado@chezzilaw.com](mailto:encarregado@chezzilaw.com), sociedade de advogados especializada em proteção de dados e em direito notarial e registral, como Encarregado Externo (DPO as a service) destinado a dar o suporte à realização das atividades do Encarregado Interno, possuindo as seguintes atribuições:

VI – Auditar os processos internos do Cartório e apontar as medidas necessárias à implementação da política de proteção de dados,

VII – solucionar as dúvidas jurídicas pertinentes.

**Art. 5º** - Encontram-se dentro do escopo do Plano de Conformidade a ser implementado pelo Chezzi Advogados em conjunto com o CGDP as atividades abaixo elencadas:

I – Elaboração Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

II – Estruturação de Canal de Atendimento a Titulares de Dados Pessoais

III – Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança



IV – Adequação de Instrumentos Contratuais e Elaboração de Portarias pertinentes

VI – Relatório Descritivo das Medidas de Conformidade Implementadas

**Art. 6º** - Os casos omissos e as excepcionalidades serão dirimidos pela Oficial do Registro de Imóveis.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Salvador/Ba, 24.03.2021

**Belª Helen Lirio Rodrigues de Oliveira**  
**Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA.**